

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 498/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 244.950,78 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo de até R\$ 56.959,38 (cinquenta e seis mil cento e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 19.586,37 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 98.385,29 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 70.019,74 (setenta mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/77/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 497/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.231,30 (setecentos e vinte mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 176.056,54 (cento e setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 72.023,13 (setenta e dois mil vinte e três reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 288.092,52 (duzentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.059,11 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e nove reais e onze centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/994/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 526/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 718.544,55 (setecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 175.644,12 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 71.854,44 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 287.417,76 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 183.628,23 (cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/785/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/765/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigên-

cia da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), sendo de até R\$ 90.497,41 (noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 38.662,08 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 162.202,29 (cento e sessenta e dois mil duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 108.638,22 (cento e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/828/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 517/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 788.131,95 (setecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo de até R\$ 192.654,52 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 78.813,19 (setenta e oito mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 315.252,76 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 201.411,48 (duzentos e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/767/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 515/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.198.578,15 (um milhão, cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo de até R\$ 276.135,18 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 112.964,39 (cento e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 325.754,68 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/762/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Social São José.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 467/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.092.630,30 (Um milhão noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 267.087,48 (duzentos e sessenta e sete mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 109.263,03 (cento e nove mil duzentos e sessenta e três reais e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 437.052,12 (quatrocentos e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e doze centavos) para o ano de 2019, e de até 279.227,67 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/865/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 459/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.193.989,37 (um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo de até R\$ 280.399,83 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 114.709,02 (cento e quatorze mil setecentos e nove reais e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 480.346,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e seis

reais e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 318.534,45 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/898/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 460/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.839.311,13 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil trezentos e onze reais e treze centavos), sendo de até R\$ 421.162,13 (quatrocentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 172.713,33 (cento e setenta e dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 739.662,30 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 505.773,37 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/873/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 458/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.527.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais), sendo de até R\$ 324.845,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 142.885,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o ano de 2018, de até R\$ 611.341,00 (seiscentos e onze mil trezentos e quarenta e um reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 448.608,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/846/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 506/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 779.936,70 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo de até R\$ 181.985,23 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 77.993,67 (setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 311.974,68 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até 207.983,12 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/1000/2015.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APERIBÉ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 507/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.